



## Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso n.º 26/SI/2016 -  
Investigação e Desenvolvimento Tecnológico -  
Regime Contratual de Investimento - Projetos  
I&D em Co-promoção

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º 26/SI/2016, o qual visa conceder apoios financeiros a Projetos em Co-promoção, enquadrados no Regime Contratual de Investimento, no âmbito da tipologia "Investigação & Desenvolvimento Tecnológico" (I&DT), com o objetivo de promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I, nomeadamente através do aumento dos projetos e atividades em cooperação.

P2020: Aviso N.º  
26/SI/2016 – SI I&DT,  
Projetos de I&D em  
Co-promoção

## Tipologia de projetos

São suscetíveis de apoio os Projetos de Interesse Especial e os Projetos de Interesse Estratégico de Investigação e Desenvolvimento ("I&D"), inseridos no Regime Contratual de Investimento, que obedecem às seguintes disposições:

- Projetos de Interesse Especial de I&D – projetos de grande dimensão cujo custo total elegível seja igual ou superior a 10 milhões de euros e que se revelem de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e/ou de setores de atividade, regiões e áreas considerados estratégicos;
- Projetos de Interesse Estratégico de I&D – projetos que sejam considerados de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinadas regiões, como tal reconhecidos, a título excecional, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Desenvolvimento Regional e da Economia, independentemente do seu custo total elegível.

Pela transversalidade e abrangência de áreas tecnológicas, estes projetos devem ser desagregados em múltiplos projetos parciais (subprojectos) que se integrem na realização de um objetivo global. Os subprojectos deverão aglomerar diversas capacidades complementares e estar estruturados em torno de objetivos concretos visando a criação de novos produtos, serviços, processos ou sistemas ou a introdução de melhorias significativas em produtos, serviços, processos ou sistemas existentes, assegurando, contudo, coerência intrínseca e complementaridade de objetivos e resultados.

## Âmbito Setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

São, no entanto, excluídos do presente AAC os projetos que incidem sobre as seguintes atividades/setores:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de apostas (divisão 92).

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pelas empresas que integram o consórcio ou que estas venham a prosseguir na sequência da realização do projeto e que venham a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

## Condições de acesso específicas

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir as seguintes principais condições específicas de acesso:

- Contribuir de forma estruturante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional, conforme Programa Operacional financiador), de acordo com o estabelecido nos Anexos B e C do AAC. No caso específico de candidaturas ao Programa Operacional Regional de Lisboa, serão elegíveis as candidaturas que se enquadrem na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI) ou na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (EREIL);

- Demonstrar o efeito do incentivo;
- Apresentar, juntamente com a candidatura, um contrato de consórcio assinado nas condições previstas no Regulamento Específico;
- A empresa líder deve assegurar, pelo menos 30%, do investimento elegível;
- Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado “consórcio completo” nas condições estabelecidas no Regulamento Específico.

Quando, à data da apresentação da candidatura (Ano n), não estiver ainda disponível a Informação Empresarial Simplificada (IES) ou as contas encerradas e certificadas, relativas ao ano anterior ao ano da candidatura (Ano n-1), para efeitos de definição do ano pré-projeto, será considerado o ano imediatamente anterior àquele (Ano n-2).

#### **Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação**

As entidades beneficiárias dos apoios previstos no presente AAC são:

- As empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

#### **Regras e limites à elegibilidade da despesa**

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do presente ACC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas, (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, (v) contribuições em espécie, (vi) custos indiretos, (vii) aquisições efetuadas a empresas terceiras e (viii) despesas com promoção e divulgação dos resultados do projeto.

#### **Critérios de seleção das candidaturas**

A metodologia de cálculo para a seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

## **Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios**

A taxa máxima de incentivo a atribuir é a que ficar estabelecida na pré-vinculação aprovada pela Autoridade de Gestão.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas no Regulamento Específico.

## **Modalidade e procedimento para a apresentação de candidaturas**

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>).

O prazo para a apresentação de candidaturas, ao abrigo do presente AAC, decorre até ao dia 31 de dezembro de 2017. Contudo, as Autoridades de Gestão poderão suspender a receção de candidaturas a qualquer momento, através de comunicação prévia, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data estabelecida para o encerramento deste AAC.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 26/SI/2016](#).

## **Contactos**

### **Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.